

CISAM MEIO OESTE – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Lourenço Coas Neto, 140, Bairro Universitário – Capinzal/SC – CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (49) 3555 6972

RESOLUÇÃO Nº 24/2015

“Revoga Resolução 23/2015 e readéqua o crédito adicional especial no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias face as demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar a Resolução 23/2015**, que abria no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 173.776,00 (cento e setenta e três mil setecentos e setenta e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 1.001 – Construção e Adequação do Consórcio; na classificação Contábil 4.4.90.51.00.00.00.00.

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	RS
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0300	00	173.776,00
	TOTAL			173.776,00

Art. 2º - Abrir no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 193.776,00 (cento e noventa e três mil setecentos e setenta e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 1.001 – Construção e Adequação do Consórcio; na classificação Contábil 4.4.40.42.00.00.00.00.

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	RS
4.4.40.42.00.00.00.00	Transferências a Municípios	0300	00	193.776,00
	TOTAL			193.776,00

CISAM MEIO OESTE – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Lourenço Coas Neto, 140, Bairro Universitário – Capinzal/SC – CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16
Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br Fone/fax: (49) 3555 6972

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 2º é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no valor de R\$ 193.776,00 (cento e noventa e três mil setecentos e setenta e seis reais), conforme quadro a seguir:

I – Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	RS
Superávit Financeiro	0300	193.776,00
TOTAL		193.776,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 08 de dezembro de 2015.



Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste